



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Ata da Sessão Virtual da Comissão Disciplinar do STJD realizada em 28 de Fevereiro de 2024, através da Plataforma ZOOM.

Às 16:50 horas, foi aberta a Sessão Virtual pelo Ilmo. Auditor Relator Vice-Presidente da Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Kenio Barbosa. Presentes também, o Auditor Relator, Dr. Leonardo Pampillón, e os demais Auditores, Dra. Darlene Bello e Dr. Guilherme Gouvêa. Ausente, justificadamente, o Ilmo. Presidente da Comissão Disciplinar, Dr. Rubens Medeiros. Presentes também, os I. Procuradores, Dra. Andrea Kerr e Dr. Pedro Henrique Cacella. Secretariando a Sessão, a Sra. Fernanda Medina. Foram julgados os Processos constantes da Pauta:

1) Processo Nº 32/2023-CD

Objeto	Recurso
Recorrente.....	Ernani Rezende Kuhn
Recorridos	Comissários Desportivos da 6ª Etapa do Campeonato Brasileiro de Turismo Nacional - 2023 – Cascavel-PR
Terceiro Interessado:	Wanderlei Antônio Berlanda Júnior
Advogado Recorrente.....	Dr. Luis Felipe Pereira da Silva
Advogado Terceiro Interessado ...	Dr. Dr. Jônatas Oliveira
Procuradora	Dra. Andrea Kerr
Relator	Dr. Leonardo Pampillón

Presentes ao julgamento, o Patrono do Recorrente, Dr. Luis Felipe da Silva, e o Patrono do Terceiro Interessado, Dr. Jônatas Oliveira. Aberta a Sessão, o Vice-Presidente, Dr. Kenio Barbosa justificou a ausência do Presidente, Dr. Rubens Medeiros, e assumiu interinamente a presidência da Comissão Disciplinar. Em seguida, questionou quanto às provas a serem produzidas. O Patrono do Recorrente se manifestou no sentido de provas testemunhais com o depoimento pessoal do Recorrente e a oitiva do Comissário Técnico, Sr. Ângelo Marques. O Terceiro Interessado também se manifestou no sentido de provas testemunhais, com o Depoimento pessoal do Terceiro Interessado, Sr. Wanderlei Antônio Berlanda Júnior, e também a oitiva do Comissário Técnico, Sr. Ângelo Marques. Já a D. Procuradora se também manifestou no sentido de prova testemunhal, com a oitiva do Presidente do CTDN, Sr. Fabio Greco. Em seguida, o Relator deu início à leitura do



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Relatório. Por conseguinte, passou-se à produção das provas testemunhais, com a oitiva dos Srs. Ângelo Marques, seguida do depoimento pessoal do Sr. Ernani Kuhn e do Sr. Wanderlei Berlanda Júnior, sucessivamente. Logo após, foi realizada a oitiva do Sr. Fabio Greco. to contínuo, foi dada a palavra ao Patrono do Recorrente, Dr. Luis Felipe da Silva, para sustentação oral, pelo tempo regimental, que se manifestou no sentido de que seja Dado Provimento ao Recurso, e consequente anulação da penalização aplicada ao Recorrente. Em seguida, foi dada a palavra ao Patrono do Terceiro Interessado, Dr. Jônatas Oliveira, para sustentação oral, pelo tempo regimental, que se manifestou no sentido de que seja Negado Provimento ao Recurso. Por conseguinte, passou-se à sustentação oral da D. Procuradora, Dra. Andrea Kerr, também pelo tempo regimental, que se manifestou no sentido de que seja Negado Provimento ao presente Recurso. Logo após, o Relator deu início à leitura do voto, no sentido de Conhecer do Recurso, para no mérito, Negar-lhe Provimento. Após os debates, por **Unanimidade**, foi Conhecido o presente Recurso, e no mérito **NEGADO PROVIMENTO**, nos termos do voto do Relator. O Patrono do Recorrente requereu a disponibilização do Acórdão e manifestou a intenção de Recurso. Participaram do julgamento o Ilmo. Auditor Vice-Presidente da Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Kenio Barbosa, o Auditor Relator Dr. Leonardo Pampillón, e os demais Auditores, Dra, Darlene Bello e Dr. Guilherme Gouvêa.



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

2) Processo Nº 33/2023-CD

Objeto	Recurso
Recorrente.....	Gabriel Souza Soares Robe
Recorridos	Comissários Desportivos da 6ª Etapa do Campeonato Brasileiro de Stock Car Series - 2023 – Interlagos-SP
Terceiro Interessado	José Luis Osti Muggiati Neto
Advogados Recorrente	Dr. Ricardo Rocha / Dr. Carlos Augusto Falletti
Advogado Terceiro Interessado	Dr. Luis Felipe da Silva
Procurador	Dr. Pedro Henrique Cacella
Relator	Dr. Kenio Barbosa

Presentes ao julgamento, os Patronos do Recorrente, Dr. Ricardo Rocha e Dr. Carlos Augusto Falletti, e o Patrono do Terceiro Interessado, Dr. Luis Felipe da Silva. Aberta a Sessão, o Vice-Presidente justificou a ausência do Presidente, Dr. Rubens Medeiros e assumiu interinamente a presidência da Comissão Disciplinar. Em seguida, o Presidente Interino passou a Presidência ao Dr. Leonardo Pampillón, pela ordem de antiguidade, por ser o Relator do presente processo. Logo após, o Dr. Leonardo Pampillón assumiu interinamente a presidência da presente Sessão, e em seguida, passou a palavra ao Relator, que deu início à leitura do Relatório, e pôs em mesa o julgamento da Preliminar de Intempestividade, arguida pelo Terceiro Interessado. Por conseguinte, foi dada a palavra ao patrono do Terceiro Interessado, Dr. Luis Felipe da Silva, para sustentação oral referente à Preliminar arguida, que se manifestou no sentido de que mesma seja Acolhida, e não Conhecido o Recurso. Por conseguinte, passou-se a palavra ao Patrono do Recorrente, Dr. Carlos Augusto Falletti, para sustentação oral em relação à referida preliminar, que sugeriu a oitiva das testemunhas arroladas para esclarecimentos sobre a ciência do Recorrente, sobre a existência de documentos emitidos pelo do fornecedor de motores. Em seguida, o Relator esclareceu que para resolução preliminar não há necessidade da oitiva de testemunhas, apenas para resolução do mérito. Por conseguinte, o Patrono do Recorrente pugnou pela Rejeição da Preliminar arguida. Logo após, foi dada a palavra ao D. Procurador, Dr. Pedro Henrique Cacella, que se manifestou no sentido de que a Preliminar suscitada seja Acolhida. Por conseguinte, o Patrono do Terceiro Interessado requereu a oitiva do Comissário Técnico, Sr. Matheus Maziero, que se



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

encontrava na sala de espera. Após os debates, foi deferida e realizada a oitiva do Sr. Matheus Maziero. Logo após, o Presidente Interino, Dr. Leonardo Pampillón sugeriu a oitiva do Sr. Fábio Greco, Presidente do CTDN, que se encontrava na sala de audiência como ouvinte. Após os debates, foi deferida e realizada a oitiva do Sr. Fabio Greco. Ato contínuo, o Relator deu início à leitura do voto em relação à preliminar arguida pelo Terceiro Interessado, no sentido de Acolhê-la e extinguir o feito sem resolução do mérito. Após os debates, por **Maioria** foi **Rejeitada** a Preliminar de Intempestividade suscitada pelo Terceiro Interessado. Voto divergente da Dra. Darlene Bello, seguido do Dr. Guilherme Gouvêa e do Dr. Leonardo Pampillón. Ato contínuo, o Presidente Interino indagou ao Relator se o mesmo se encontrava pronto para enfrentar o mérito, ou se seria melhor a suspensão do julgamento e inclusão na próxima pauta de julgamento. Por conseguinte, o Relator se manifestou no sentido de suspender o julgamento do presente Recurso e inclui-lo na próxima pauta de julgamento. Participaram do julgamento o Ilmo. Auditor Relator Vice-Presidente da Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Kenio Barbosa, e os demais Auditores, Dr. Leonardo Pampillón, Dra, Darlene Bello e Dr. Guilherme Gouvêa.